



POL-26 Comercialização de Energia	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	2.1	17/06/2021

ELABORAÇÃO:

Vice-Presidência de Comercialização e Soluções em Energia
Diretoria de Pós-Vendas e Gestão de Clientes

REVISÃO/APOIO:

Gerência de Processos e Normativos

APROVAÇÃO:

Diretoria Executiva (DE) – RES-370/2021, de 31/05/2021
Conselho de Administração (CA) - DEL-130/2021, de 17/06/2021

VIGÊNCIA: 5 anos

O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem à AXIA Energia.



POL-26	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
Comercialização de Energia	2.1	17/06/2021

SUMÁRIO

1 Introdução	3
2 Referências	3
3 Conceituação	3
4 Princípios	4
5 Diretrizes	4
6 Responsabilidades	5
7 Disposições Gerais	7
8 Histórico de Edições	7



POL-26	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
Comercialização de Energia	2.1	17/06/2021

1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades relativos à comercialização de energia, promovendo a atuação integrada e visando otimizar a eficiência e a competitividade da AXIA Energia, assim como a maximização do resultado econômico-financeiro e da criação de valor para os seus acionistas, de acordo com os limites de risco fixados pelo Conselho de Administração, conforme políticas e regulamentos estabelecidos.

1.2 ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica aos profissionais, gestores, dirigentes e conselheiros da AXIA Energia.

2 REFERÊNCIAS

- 2.1 Estatuto Social .
- 2.3 Código de Conduta.
- 2.4 Plano Estratégico.
- 2.5 Plano Diretor de Negócios e Gestão.
- 2.6 Programa de Integridade (*Compliance*) .
- 2.7 Política de Gestão de Riscos.
- 2.8 Política de Transação com Partes Relacionadas e Tratamento de Conflito de Interesses.
- 2.9 Norma de Alçadas Decisórias.

3 CONCEITUAÇÃO

3.1 SIGLAS

- 3.1.1 ACL** - Ambiente de Contratação Livre
- 3.1.2 ACR** - Ambiente de Contratação Regulada
- 3.1.3 CA** - Conselho de Administração
- 3.1.4 DE** - Diretoria Executiva
- 3.1.5 PDNG** - Plano Diretor de Negócios e Gestão
- 3.2.6 PNG** - Plano de Negócios e Gestão

3.2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

3.2.1 AXIA Energia – Centrais Elétricas Brasileiras S/A e sociedades nas quais possua controle societário direto ou indireto.

3.2.2 Comercialização de Energia – Atividades de compra, venda e intermediação de energia para o Ambiente de Contratação Livre (ACL) e para o Ambiente de Contratação Regulada (ACR), com geradores, distribuidores, comercializadores, importadores e



POL-26 Comercialização de Energia	<i>Edição</i> 2.1	<i>Início da Vigência</i> 17/06/2021

exportadores, além dos consumidores livres e especiais, assim como demais atividades relacionadas, como operações de contratos futuros e derivativos.

3.2.3 Conselho de Administração (CA) - Órgão colegiado da AXIA Energia responsável por fixar a orientação geral dos negócios da companhia, definir seu direcionamento estratégico, zelar pelo bom funcionamento dos sistemas de governança, gestão de riscos e controles internos e assegurar a sucessão ordenada da administração.

3.2.4 Diretoria Executiva (DE) – Órgão colegiado composto pelo Presidente e Vice-presidentes, o qual possui competências e alçadas específicas conferidas pelo Estatuto Social e pelo Conselho de Administração.

3.2.5 Estatuto Social – Conjunto de normas, acordada pelos sócios ou fundadores, que regulamentam a organização e o funcionamento de uma pessoa jurídica.

3.2.6 Plano de negócio – Documento que especifica o negócio que se quer quanto aos resultados financeiros e técnicos, em conformidade com o contrato de concessão e as diretrizes dos acionistas, durante todo o ciclo de vida do negócio, e que contempla objetivos, estratégias, riscos, orçamentos, custos, fontes de recursos, ações e outros elementos necessários para assegurar o equilíbrio econômico e financeiro e o retorno do investimento definido para o negócio.

3.2.7 Plano de Negócios e Gestão – Plano de curto/médio prazo, com horizonte de cinco anos, é um desdobramento do Plano Diretor de Negócios e Gestão (PDNG) e representa um conjunto específico de projetos a ser desenvolvido por cada uma da AXIA Energia visando à consecução do PDNG em curto/médio prazo e do Plano Estratégico em longo prazo.

3.2.8 Plano Diretor de Negócios e Gestão – Plano de curto/médio prazo, com horizonte de cinco anos, é um desdobramento do Plano Estratégico e define os projetos a serem desenvolvidos pela AXIA Energia, visando ao alcance dos objetivos estratégicos.

3.2.9 Plano Estratégico – Plano de longo prazo que tem como objetivo estabelecer as diretrizes estratégicas que conduzirão o desenvolvimento dos negócios para a manutenção da missão e o alcance da visão projetada.

3.2.10 Profissional – Para fins desta norma, equivale ao termo trabalhador, descrito na norma ISO 45001 – pessoa que realiza trabalho ou atividades relacionadas ao trabalho que estão sob o controle da AXIA Energia.

Nota 1: Pessoas que realizam trabalhos ou atividades relacionadas ao trabalho, de acordo com vários procedimentos, pagos ou não pagos, como de forma regular ou temporária, intermitente ou sazonalmente, casualmente ou a tempo parcial.

Nota 2: Os profissionais incluem a Administração, pessoas de nível gerencial e não gerencial.

Nota 3: O trabalho ou as atividades relacionadas ao trabalho, executadas sob o controle da organização, podem ser realizados por profissionais empregados pela organização, profissionais de fornecedores externos, contratados, indivíduos, profissionais de agências e outras pessoas, na medida em que a organização compartilha o controle de seu trabalho ou atividades relacionadas ao trabalho, de acordo com o contexto da organização.

4 PRINCÍPIOS

4.1 Norteamento das estratégias de comercialização de energia por aspectos técnicos, econômicos, financeiros, negociais, jurídicos e de integridade, como elementos viabilizadores da visão, missão e valores estabelecidos para a AXIA Energia em planejamento estratégico integrado.



POL-26 Comercialização de Energia	<i>Edição</i> 2.1	<i>Início da Vigência</i> 17/06/2021

4.2 Promoção da atuação integrada em alinhamento às diretrizes e estratégias de comercialização de energia propostas pelo Comitê de Estratégia de Comercialização de Energia e do Comitê de Monitoramento de Comercialização de Energia, ambos da AXIA Energia.

4.3 Busca de rentabilidade adequada para a sustentabilidade empresarial, considerando os riscos inerentes de cada operação de comercialização de energia, aprimorando continuamente os padrões de desempenho, buscando tornar-se referência no mercado de energia elétrica brasileiro.

4.4 Atuação em conformidade com o Programa de Integridade (*Compliance*), com o Código de Conduta e com a legislação aplicável.

5 DIRETRIZES

5.1 Atuar com foco na missão, na visão e nos objetivos estratégicos contemplados no Plano Estratégico da AXIA Energia, bem como nos desdobramentos estabelecidos no Plano Diretor de Negócios e Gestão e Planos de Negócios e Gestão.

5.2 Atuar no negócio de comercialização de energia com o objetivo de maximizar a relação risco e retorno de forma a agregar maior valor para a AXIA Energia.

5.3 Atuar no negócio de comercialização de energia de forma integrada entre todas a AXIA Energia por meio de políticas e regulamentos.

5.4 Atuar no negócio de comercialização de energia por meio da otimização de resultados e do alcance de maior benefício financeiro para a AXIA Energia.

5.5 Agregar e maximizar valor econômico-financeiro com controle adequado dos riscos: a comercialização de energia pelas empresas deve ser executada de forma a aumentar o valor econômico-financeiro da AXIA Energia, independentemente do ambiente de negociação de energia.

5.6 Efetuar as operações de comercialização considerando a disponibilidade de lastro e de energia, bem como os preços atuais e futuros da energia de acordo com a estratégia de venda/compra e condições de mercado.

5.7 Assegurar à AXIA Energia *holding* transparência e visibilidade aos processos realizados, observadas as restrições de ordem legal ou caráter estratégico.

5.8 Preservar e tratar com sigilo os dados e informações referentes às tratativas de comercialização de energia.

5.9 Fortalecer canais de relacionamento com os clientes para o recebimento de reclamações e sugestões sobre o produto e serviços prestados.

5.10 Realizar análise dos riscos associados aos proponentes (compradores ou vendedores) previamente à operação de comercialização de energia, classificando fornecedores por meio de análises quantitativas e qualitativas.

5.11 Atuar com foco na mitigação de riscos: considerar diversas formas de mitigação de riscos de exposição por meio da exploração de todas as alternativas permitidas pela legislação vigente, inclusive com a negociação de derivativos de energia.



POL-26	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
Comercialização de Energia	2.1	17/06/2021

5.12 Analisar periodicamente os riscos associados à comercialização de energia, utilizando metodologias, indicadores e respeitando os limites de exposição propostos pelo Comitê de Estratégia de Comercialização de Energia da AXIA Energia, considerando os limites definidos e aprovados no âmbito do Conselho de Administração, conforme Política de Gestão de Riscos.

5.13 Garantir que as ações decorrentes desta política atendam aos critérios estabelecidos nos estatutos sociais das empresas, na Norma de Alçadas Decisórias, na Política de Transação com Partes Relacionadas e Tratamento de Conflito de Interesses e nos normativos unificados e válidos para a AXIA Energia que venham a ser desdobrados desta política.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 Conselho de Administração (CA)

6.1.1 Aprovar esta política.

6.1.2 Aprovar a alocação, na matriz de riscos, das atividades relacionadas à comercialização de energia.

6.1.3 Aprovar o nível da priorização de risco correlata.

6.1.4 Definir os limites de apetite ao risco a serem observados pelo Comitê de Estratégia de Comercialização de Energia da AXIA Energia na proposição dos níveis que serão estabelecidos para a AXIA Energia.

6.2 Diretoria Executiva (DE)

6.2.1 Aprovar esta política e garantir a sua implementação.

6.4 Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário

6.4.1 Efetuar acompanhamento e avaliação periódica dos níveis de risco e do atendimento das diretrizes e estratégias propostas pelo Comitê de Estratégia de Comercialização de Energia da AXIA Energia.

6.5 Áreas de Gestão de Riscos

6.5.1 Apoiar o Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário no acompanhamento e na avaliação periódica dos níveis de risco, bem como apoiar o Comitê de Estratégia de Comercialização de Energia da AXIA Energia na definição dos níveis de risco.

6.6 Comitê de Estratégia de Comercialização de Energia

6.6.1 Promover a implementação, divulgação, acompanhamento e avaliação desta política na AXIA Energia, sempre que necessário, bem como atuar com foco nos objetivos estratégicos contemplados no Plano Estratégico da AXIA Energia, assim como nos desdobramentos estabelecidos no Plano Diretor de Negócios e Gestão da AXIA Energia.

6.7 Área de Comercialização de Energia



POL-26 Comercialização de Energia	<i>Edição</i> 2.1	<i>Início da Vigência</i> 17/06/2021

6.7.1 Apoiar a coordenação do Comitê de Estratégia de Comercialização de Energia da AXIA Energia e do Comitê de Monitoramento de Comercialização de Energia da AXIA Energia no desenvolvimento de suas atribuições e operacionalizar as atividades decorrentes desta política.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todas as normas e procedimentos internos relacionados à comercialização de energia devem estar de acordo com esta política, devendo ser imediatamente implementados pelas áreas afins.

7.2 Devem ser observados os dispositivos legais e regulatórios correlatos ao tema e as determinações e acordos jurídicos específicos vigentes da empresa.

7.3 Esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados às diretrizes aqui estabelecidas.

7.4 Revogam-se os documentos normativos e as disposições em contrário a esta política.

8 HISTÓRICO DE EDIÇÕES

Edição	Nome	Doc. e data de aprovação
2.0	Política de Comercialização de Energia das Empresas Eletrobras	RES-370/2021 de 31/05/2021 e DEL-130/2021 de 17/06/2021
2.1	Principais alterações	
Nova padronização e adequação do documento normativo.		